



# Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça da Condição, 294 - CGC. 44.518.405/0001-91 - Fone 73-1107

GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 499, DE 02/10/83

**Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito adicional, especial.**

**ALVINO DIAS, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Carça, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:**

**FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:**

**Artigo 1º - Fica o Poder Executivo a proceder a abertura de um crédito adicional, especial, no valor de R\$10.000.000 - (dez milhões de cruzeiros), destinado ao pagamento de serviços de torceiros no viveiro de mudas.**

**Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação apurado no corrente exercício.**

**Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Paço Municipal "João Manzano", 02/outubro/1983.**

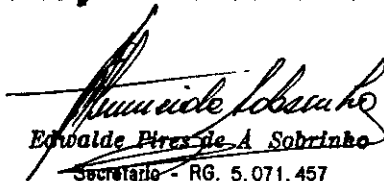
  
ALVINO DIAS

Prefeito Municipal

RG. 5.319.952 - CPF 444.444.868-72

**Publicada de conformidade com a legislação em vigor.**

**Alvinlândia, 02 de outubro de 1983**

  
Eraldo Pires de A. Sobrinho  
Secretário - RG. 5.071.457

**EPAS/ss.**